



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL Nº. 058/2023-

PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 108/2022 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 124/2022.

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal Nº. 2.193 de 04 de abril de 2023**, e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/**Memorando nº. 085, de 22/03/2023**.

Art. 1º - CONVOCA candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo **Edital Nº. 108/2022**, obedecendo a Classificação Final homologada pelo **Edital nº. 124/2022**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de **10 de abril 2023**, expirando em **12 de abril de 2023**, para firmar contrato administrativo de trabalho, pelo prazo determinado de **ATÉ 06(seis)meses, COM** possibilidades de prorrogação por **até 06(seis)meses**, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Fotocópia do Título Eleitoral;
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
12. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
15. Comprovante de residência.
16. Conta bancária Banco Banrisul.

Art. 2º - O provimento do candidato ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de **Monitor de Educação Infantil(40hs) semanais:**

Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final
FRANCIELE GRASEL	029/2022	45º Lugar

Art. 4º - O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2023.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JOÃO ALTAIR KROTH
Secretário Municipal de Administração/Ass.Jurídicos

CNPJ: 94.577.616/001-73 – Rua Rodolfo Antonio Bruckner, 445
CEP 96.685-000 – Passo do Sobrado – RS – Fone/Fax (51) 3730-1077